PARTE V **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO LI - Nº 068 SEGUNDA-FEIRA. 14 DE ABRIL DE 2025

www.ioerj.com.br

SUMÁRIO

Avisos, Editais e Termos

Condomínios Leilões Extrajudiciais .

Atas, Certidões e Demonstrações Associações, Sociedades e Firmas..

Associações, Sociedades e Firmas......

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firmas

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CNPJ 28.542.017/0001-90

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, **TORNA SEM EFEITO**, com base no Art. 2°, Incisos II e III da Resolução SEEDUC nº 5469 de 20 de setembro de 2016 - que define normas gerais para publicação das listagens de alunos egressos da educação básica do sistema de ensino do Estado do Rio de Janeiro -, a matéria publicada na Parte V, página 1, 2ª coluna, edição 45, do dia 12/03/2025 sob o id. 2632436.

ld: 2639818

BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. CNPJ 04.741.810/0001-50

Extrato da Deliberação da Sócia Única
SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. (CNPJ 10.456.016/0001-67), única
sócia da BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. ("Sociedade") resolve: 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação no qual
constam as condições da proposta de incorporação da SEAPOS LTDA. (CNPJ 03.917.364/0001-29) pela Sociedade. 2. Ratificar a nomeação da RSM Brasil Auditoria e Consultoria LTDA. (CNPJ
16.549.480/0001-84 e CRC/SP 2SP030.002/0-7) para avaliação e elaboração do laudo de avaliação. 3. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com base no valor patrimonial contábil em 30.09.2024. 4.
Aprovar a incorporação da SEAPOS pela Sociedade. 5. A Sociedade passe a ser sucessora universal da SEAPOS. 6. A única sócia da Sociedade declara a SEAPOS extinta. 7. Autorizar os admiinstradores da Sociedade a praticarem os atos para implementação da
incorporação. Nada mais. Rio de Janeiro, 29.10.2024. Arquivamento

ld: 2640640

BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. CNPJ 04.741.810/0001-50 Extrato da Deliberação da Sócia Única Incorporação e Extinção

na JUCERJA em 04.12.2024 sob n. 00006581027 - Gabriel Oliveira

de Souza Voi - Secretário Geral.

Incorporação e Extinção

SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. (CNPJ 10.456.016/0001-67), única sócia da BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. ("Sociedade"), resolve: A. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação no qual constam as condições da proposta de incorporação da Sociedade por sua única sócia. B. Ratificar a nomeação da RSM Brasil Auditoria e Consultoria LTDA. (CNPJ 16.549.480/0001-84 e CRC/SP 2SP030.002/O-7) para avaliação e elaboração do laudo de avaliação. C. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com base no valor patrimonial contábil da Sociedade em 31.01.2025. D. Aprovar a incorporação da Sociedade por sua única sócia. E. Autoriza os administradores a praticarem os atos para implementação da incorporação. F. A Sociedade é extinta como resultado de sua incorporação por sua única sócia que sucede a Sociedade em todos seus direitos e obrigações. Nada mais. Rio de Janeiro, 01.03.2025. Arquivamento na JU-CERJA em 02.04.2025 sob n. 00006901607 - Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ld: 2640637

BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. CNPJ 04.741.810/0001-50 Extrato da Deliberação da Sócia Única

Extrato da Deliberação da Sócia Única
SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. (CNPJ 10.456.016/0001-67), única
sócia da BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. ("Sociedade") resolve: 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação no qual
constam as condições da proposta de incorporação da PECTEN DO
BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA (CNPJ 29.981.511/000113) pela Sociedade. 2. Ratificar a nomeação da RSM Brasil Auditoria
e Consultoria LTDA. (CNPJ 16.549.480/0001-84 e CRC/SP
2SP030.002/O-7) para avaliação e elaboração do laudo de avaliação.
3. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com base no valor patrimonial contábil em 30.09.2024. 4. Aprovar a incorporação da PECTEN
pela Sociedade. A incorporação não resultará em alteração do capital
social da Sociedade. 5. A Sociedade passe a ser sucessora universal
da PECTEN. 6. A única sócia da Sociedade declara a PECTEN extinta. 7. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem os
atos para implementação da incorporação. Nada mais. Rio de Janeiro,
29.10.2024. Arquivamento na JUCERJA em 02.12.2024 sob n.
00006576884 - Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ld: 2640646

PECTEN DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LTDA CNPJ 29.981.511/0001-13 Extrato da Deliberação da Sócia Única Incorporação e Extinção

BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. (CNPJ 04.741.810/0001-50), única sócia da PECTEN DO BRASIL SERVICOS DE PETROLEO LT-DA ("Sociedade") resolveu: A. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação no qual constam as condições da proposta de incorporação da Sociedade por sua única sócia. B. Ratificar a nomeação da RSM Brasil Auditoria e Consultoria LTDA. (CNPJ 16.549.480/0001-84 e CRC/SP 2SP030.002/O-7) para avaliação e elaboração do laudo de avaliação. C. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com base no valor patrimonial contábil da Sociedade em 30.09.2024. **D.** Aprovar a incorporação da Sociedade por sua única sócia. E. Autoriza os administradores a praticarem os atos para implementação da incorporação. F. A Sociedade é extinta como resultado de sua incorporação por sua única sócia que sucede a Sociedade em todos seus direitos e obrigações. Nada mais. Rio de Janeiro, 29.10.2024. Arquivamento na JUCERJA em 02.12.2024 sob n. 00006576901 - Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ld: 2640651

SEAPOS LTDA. CNPJ 03.917.364/0001-29

Extrato da Deliberação da Sócia Única Incorporação e Extinção BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. (CNPJ 04.741.810/0001-50), única sócia da SEAPOS LTDA. ("Sociedade"), resolveu: A. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação no qual constam as condi-

ções da proposta de incorporação da Sociedade por sua única sócia. B. Ratificar a nomeação da RSM Brasil Auditoria e Consultoria LTDA. (CNPJ 16.549.480/0001-84 e CRC/SP 2SP030.002/O-7) para avaliação e elaboração do laudo de avaliação. C. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com base no valor patrimonial contábil da Sociedade em 30.09.2024. D. Aprovar a incorporação da Sociedade por sua única sócia. E. Autoriza os administradores a praticarem os atos para implementação da incorporação. F. A Sociedade é extinta como resultado de sua incorporação por sua única sócia que sucede a Sociedade em todos seus direitos e obrigações. Nada mais. Rio de Janeiro, 29.10.2024. Arquivamento na JUCERJA em 04.12.2024 sob n. 00006581028 - Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ld: 2640653

SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. CNPJ 10.456.016/0001-67 Extrato da Deliberação da Sócia Única

SHELL BRAZIL HOLDING B.V. (CNPJ 05.717.887/0001-57), única sócia da SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. ("Sociedade"), resolve: 1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação no qual constam as condições da proposta de incorporação da BG PETRÓLEO & GÁS BRASIL LTDA. (CNPJ 04.741.810/0001-50) pela Sociedade. 2. Ratificar a nomeação da RSM Brasil Auditoria e Consultoria LTDA. (CNPJ 16.549.480/0001-84 e CRC/SP 2SP030.002/O-7) para avaliação e elaboração do laudo de avaliação. 3. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com base no valor patrimonial contábil em 31.01.2025. 4. Aprovar a incorporação da BG PETRÓLEO pela Sociedade. A incorporação não resultará em alteração do capital social da Sociedade. 5. A Sociedade passe a ser sucessora universal da BG PETRÓLEO. 6. A única sócia da Sociedade declara a BG PETRÓLEO extinta. 7. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem os atos para implementação da incorporação. Nada mais. Rio de Janeiro, 01.03.2025. Arquivamento na JUCERJA em 02.04.2025 sob n. 00006901614 - Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

ld: 2640657

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CNPJ: 33.042.730/0130-01 Auditoria ambiental

Companhia Siderúrgica Nacional torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em 02/12/2024, Relatório de Auditoria Ambiental de Acompanhamento do ano de 2024 referente às atividades de produção de bobinas de aço galvanizadas e serviços de corte e solda a laser, contemplando um almoxarifado de produtos químicos de 3.060 m² e um galpão para armazenamento de paletes de aço de 1.150 m² e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Renato Monteiro, 7777 - Pólo Urbo Agro Industrial no Município de Porto Real, no período de 01/01/2025 a 01/12/2025, no horário das 08h00 às 17h00. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca (Processo E-07/202502/2000).

ld: 2640712

BÝK PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF 24.713.697/0001-06 - NIRE 333.0033666-4 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os Srs. Acionistas da BÝK PARTICIPAÇÕES S.A. con-

vidados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Niemeyer nº 2, Salas 209 e 210 - Parte - Leblon, Pio de Janeiro/P I CED: 22450-220 a fim de delibera sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a ratificação da garantia consubstanciada no aval dado pela Cia na celebração, do "Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento de Bens e/ou Servicos- CDC nº 00A0036316" ("CDC 00A0036316"), celebrado em 24/01/2025, que tem como devedora solidária e principal pagadora junto a Gás Verde S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.131.464/0001-53 ("Gás Verde"),em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta junto ao Grupo Daycoval ("Daycoval"), como credor, com as seguintes características principais: (a) valor do principal R\$ 2,578,000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais); (b) Prazo: 48 (quarenta e oito) meses; (c) Carência: 180 (cento e oitenta) dias; (d) taxa de juros de 19.06% ao ano: (e) Garantias: Aval da Cia em conjunto com a OAK PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.607/0001-87 ("OAK" e, em conjunto com a "Cia" denominadas simplesmente "Avalistas"), combinada com Alienação Fiduciária de Bens Móveis, conforme definido abaixo; (f) finalidade: aquisição de 2 (duas) carretas tipo semi reboque porta container de 40 pês com 3 eixos distanciados com skid de gás aco carbono tipo 1("a". "b". "c" e "d" em conjunto denominados "Obrigações Garantidas CDC"); (ii) a ratificação da outorga de garantia fidejussória, pela Cia, na qualidade de avalista, obrigando-se junto a Gás Verde, na qualidade de devedor e garantidor, no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel", celebrado em 24/01/2025, em garantia do paga-mento das obrigações assumidas pela Gás Verde no CDC 00A0036316 ("Aval BYK"), para alienação fiduciária de bens com valor aproximado de R\$ 2.578.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) ("Alienação Fiduciária de Bens Móveis"): (iii) Aprovação da outorga de garantia fidejussória, pela Cia, obrigando-se como principal pagadora e devedora solidária com a Urca Comercializadora de Gás Natural S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.704.431/0001-25 ("Urca Gás"), no cumprimento das obrigações assumidas pela Urca Gás no âmbito do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança" a ser celebrado com o Daycoval para emissão de carta fiança ("CPG"), no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), tendo como beneficiária a Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS

("Garantia Fidejussória" e "Obrigações Garantidas CPG", respectivamente); e (iv) autorização à administração da Cia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta reunião, incluindo, sem limitação, o CDC 00A0036316, a Alienação Fiduciária de Bens Móveis, o CPG, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Cia com relação a tais matérias. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025. Bernardo Simões Birmann - Diretor Presidente. Leo Eduardo Da Costa Hime - Diretor sem designação específica.

Órgãos de Representação Profissional

ld: 2640605

CADLAB ARQUITETURA E COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA. CNPJ 01.539.135/0001-92

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da empresa CADLAB ARQUITETURA E COMPUTA-ÇÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ 01.539.135/0001-92, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada à Praça Floriano 55, s1 608, Centro - Rio de Janeiro, em 24.04.2025, em primeira convocação às 14:00 e em segunda e última convocação às 14:30, para deliberação sobre: dissolução da sociedade; prestação de contas da administração; apuração de haveres dos sócios. Os sócios devem comparecer pessoalmente ou por procurador com instrumento de mandato com firma reconhecida. Rio de Janeiro, 8 de abril de 2025. VERA LUCIA SALVADOR AMARAL - Sócia Administradora

ld: 2640439

BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA CNPJ № 02.686.151/0001-70

LAUDO TÉCNICO - MERCADORIAS IMPORTADAS - DECRETO ES-TADUAL RJ - 46213 de 8/1/2018

Em atendimento ao Decreto Estadual 46.213/18 de 08 de janeiro de 2018, neste Laudo Técnico apresentamos a descrição das mercadorias importadas por BLUECOM Soluções de Conectividade e Informática Ltda - CNPJ 02.686.151/0001-70, localizada na BR393 - KM 221,5 - Vassouras - RJ - CEP 27700-000, organizadas por NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul, contendo fotografias ilustrativas. O laudo é composto de (11 páginas), impressa de um só lado com a marca d'água da empresa Faith, todas rubricadas e a última assinada, contendo fotos das mercadorias. A fim de atender as exigências requeridas pelo Decreto 46213/18 de 08 de janeiro de 2018, o signatário declara estar ciente da lei 8137 de 27 de dezembro de 1990. Lista das mercadorias importadas, num total de 79 itens, conforme segue: NCM 8544.70.90; Núcleo composto por dois elementos de tração em polímero reforçado com fibra de vidro (FRP) e um tubo solto (lose tube), unidos por um fio de amarração, utilizado em cabos de telecomunicações. MODELO: XXF-CORE

ld: 264045

CASA DE SAUDE JOAO XXIII LTDA CNPJ: 29.619.822/0001-37 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Diretor Administrativo da Casa de Saúde João 23 Ltda, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei e o Contrato Social , convoca os 22 (vinte e dois) Médicos Sócios , para reunirem -se no dia 17 de ABRIL de 2025, na sede da Casa de Saúde João 23 Ltda, situada na Rua Nilo Peçanha, 564 Centro -Itaocara-RJ, as dezoito horas em primeira convocação com três quartos dos sócios do capital social. Não havendo quórum para a instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às dezenove horas , a presença de metade mais um dos sócios do capital social e em terceira e última convocação as vinte horas com qualquer número de sócios do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ABERTURA DA REUNIÃO. 2) SITUAÇÃO FINANCEIRA E PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA. 3) ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA. 4) APROVAÇÃO DO NOVO CONTRATO SOCIAL. 5) ASSUNTOS GERAIS. Itaocara, 19 de março de 2025. Alexandre De Ornellas Daibes, Diretor Administrativo

ld: 2640151

BRAZAL - BRASIL ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 10.826.798/0001-89 - NIRE 33.300.290.281 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão de Debêntures da BRAZAL - Brasil Alimentos S.A. ("Emissora") - A GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Espécie com Garantia Real, da BRAZAL - Brasil Alimentos S.A. ("3ª Emissão"), convoca os titulares das Debêntures a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, sendo facultada a presença da Emissora, conforme a Cláusula 9.4.4 da Escritura de Emissão, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 11h00 (onze horas), de forma exclusivamente digital através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, inclusive para fins de voto, sendo o acesso (link) disponibilizado individualmente aos debenturistas devidamente habilitados nos termos deste Edital, conforme Resolução CVM nº 81, de 29/03/2022, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificar a autorização para que o escritório jurídico Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados ("Escritório") represente e defenda os interesses dos debenturistas e do Agente Fiduciário no âmbito do processo de Falência da Emissora e/ou empresas do grupo, cujo nº é 0411258-46.2014.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ; (ii) ratificar a celebração do aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica celebrado em 27 de janeiro de 2020 entre a GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda. e o Escritório, de modo a incluir no respectivo instrumento a matéria objeto do item (i); e (iii) autorizar que o Agente Fiduciário adote todas as medidas e providências necessárias ao atendimento das deliberações dos debenturistas, para refletir as deliberações havidas nesta Assembleia. Restou consignado que os debenturistas detentores de 73,33% das debêntures em circulação arcarão com o valor da publicação deste edital que cabe aos demais debenturistas, que não arcaram com seus respectivos valores devidos, e que este valor deverá ser posteriormente reembolsado em encontro de contas. A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem 50%